

LEI Nº412, DE 21 DE MAIO DE 2004

Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:

- 2 - Executivo
 - 2.05 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra Estrutura
 - 2.05.1 – Divisão de Obras
 - 2.05.1.25 – Energia
 - 2.05.1.25.752 – Energia Elétrica
 - 2.05.1.25.752.2501 – Eletrificação Urbana e Rural
 - 2.05.1.25.752.2501 - 1022 – Extensão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
 - 4.4.90.51.01 – (245) Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme Inciso III, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

- 2 – Executivo
 - 2.10 – Secretaria Municipal de Agricultura Comercio e Industria
 - 2.10.1 – Divisão de Estradas
 - 2.10.1.26 – Transporte
 - 2.10.1.26.782 – Transporte Rodoviário
 - 2.10.1.26.782.2604 – Conservação de Estradas Vicinais
 - 2.10.1.26.782.2604.1017 – Aquisição de Veículos/Caminhão
 - 4.4.90.52 - (207) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Entrara esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de maio de 2004.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal